PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13315-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

"DECRETO Nº 173, DE 07 DE ABRIL DE 2.003".

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA MUNICIPALIDADE".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que neste ano a **"Semana Santa",** transcorrerá no **período de 18 à 20/04/2003**, datas significativas no calendário religioso, pois se comemora a **Paixão e Morte de Nosso Senhor**;

CONSIDERANDO que o **dia 17 de abril (quinta-feira)**, data em que antecede a **Sexta-feira Santa**, nos afigura como véspera de uma das mais sagradas datas, fazendo parte dos rituais litúrgicos das Igrejas Católicas;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarado **"Ponto Facultativo",** nas Repartições Públicas da Municipalidade, o **dia 17 de abril (Quinta-feira Santa),** ressalvadas as atividades que não possam sofrer paralisação, em detrimento da coletividade.

ARTIGO 2 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 07 de abril de 2.003

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13315-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

REGISTRADO no Livro próprio e afixado no local de costume. Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 07 de abril de 2.003.

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora Técnico de Gabinete